



PROJETO DE LEI N.º 54 /2026

DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0754) - 03.00.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE
03.01.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
8.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0705) - 03.00.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
03.01.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
8.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

RECEBEMOS EM

02 / 10 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Art. 3.º Fica a autarquia, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizada a suplementar a dotação orçamentária constante no art. 1º até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 02 de outubro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 54 | 2024

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para o exercício de 2026, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a adequação orçamentária necessária para a inclusão de dotação destinada ao pagamento de Sentenças Judiciais, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Para fazer frente à despesa, os recursos serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, no mesmo valor de R\$ 12.000,00, referente às Obrigações Patronais, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida se mostra necessária para adequar o orçamento vigente às necessidades da Autarquia, permitindo a correta execução orçamentária e o cumprimento das obrigações decorrentes de decisões judiciais, sem alteração do montante global inicialmente autorizado para o exercício.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e a observância das normas que regem a execução do orçamento público, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 02 de outubro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

